



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 417 de 1994

DIGITADO
A. T. M.

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 1 SET 1994
 COMISSÃO DE REVISÃO
POLEICA URBANA, MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE ECONÔMICA
PRELIMINAR E GERAL
 PR. DENTE

PROJETO DE LEI → 01-0417/94-0

Altera normas de uso e ocupação do solo na Avenida Lineu de Paula Machado, no Distrito do Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A Avenida Lineu de Paula Machado com início a Praça Jorge de Lima e término na Praça Prof. Américo de Moura passa a integrar a lista dos trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor do Uso Especial Z8 CR 3, integrantes do Quadro 87 anexo lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1.981.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²¹~~13~~ de Setembro de 1994.

Nelo Rodolfo
Vereador



Câmara Municipal de

Folha no	01	proc
n.º	417	94
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa adequar a situação fática legislação pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que a torna inadequada para o uso residencial, embora localizada em ZI.

a transformação desse trecho em corredor vai possibilitar a regularização de imóveis lá localizados com diversas atividades do uso estabelecido pela legislação vigente (uso estritamente residencial -ZI-) sem descaracterizar a região, nem deteriorar a vizinhança.

